



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.172, de 11 de maio de 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 4.154/2020, que decreta quarentena no Município de Jaguariúna para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020, 64.920, de 6 de abril de 2020, 64.946, de 17 de abril de 2020, e 64.967, de 8 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020 o termo final do prazo previsto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.154, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 505, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, CLÉRISTON MÉGDA, R.G. nº 60.330.970-7, do cargo de Médico que ocupava junto a Secretaria de Saúde.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 506, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 6.318/2020, conforme noticiado pelo Departamento de Ouvidoria através do Ofício D.O. nº 009/2020.

PORTARIA Nº 507, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 9.124/2017 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CÉLIA DAINEZ ROSA, matrícula funcional 2.349, R.G. nº 17.758.875-5, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 508, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no

art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.226/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora EDNA MARIA ALMEIDA, matrícula funcional 930, R.G. nº 52.779.422-3, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 509, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.695/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ANA MARIA MACEDO, matrícula funcional 1.396, R.G. nº 15.429.123-7, Servente Geral, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 510, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 95/2018 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional 3.804, R.G. nº 24.977.308-9, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11

de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 511, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 20614/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora APARECIDA DE FÁTIMA LIMA, matrícula funcional 3.405, R.G. nº 16.335.880-1, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 512, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 1.839/2018 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora APARECIDA MARIA FRANCATI PANIZZO, matrícula funcional 2.630, R.G. nº 13.295.674-3, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 513, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março

de 2020, o Protocolo PMJ nº 16.038/2017 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA, matrícula funcional 1.984, R.G. nº 11.138.574-X, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 514, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.823/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora LUCILEIDE DINIZ BARROS, matrícula funcional 2.440, R.G. nº 54.454.926-0, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 515, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 21.738/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARIA BIVÊNCIA MACEDO SOARES, matrícula funcional 943, R.G. nº 26.667.871-3, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 516, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 21.874/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARIA DO CARMO MACEDO MOREIRA, matrícula funcional 1.265, R.G. nº 11.994.943-X, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 517, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 4.454/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ROSELI ALBERTINA BIZO BERNARDES, matrícula funcional 3.778, R.G. nº 22.480.624-5, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 518, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.384/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora KATIA REGINA FERNANDES AMADOR, matrícula funcional 2.321, R.G. nº MG 3.658.350, Monitor, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 519, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.062/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CREUSA ANTUNES HERCULINO, matrícula funcional 1.347, R.G. nº 12.638.837-4, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 520, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 19.389/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARILIA PEREIRA DE ALMEIDA ROBERTO, matrícula funcional 2.282, R.G. nº 10.861.264-8, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 521, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 19.756/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MARLEY APARECIDA BARONI MONTEZINO, matrícula funcional 1.883, R.G. nº 11.992.617-9, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 522, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 22.299/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ROOSEVELT DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional 2.490, R.G. nº 36.186.668-9, Professor de Educação Básica II – PEB II, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 523, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 20.444/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora ROSANA TESTA TOLEDO DE

SOUZA, matrícula funcional 3.757, R.G. nº 16.125.138-9, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 524, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.874/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora SAMIRA KALILABDALLA, matrícula funcional 2.562, R.G. nº 8.897.468-6, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 525, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.799/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora SILMARA SERTÓRIO, matrícula funcional 2.853, R.G. nº 7.558.708-7, Professor de Educação Básica II – PEB II, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 526, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 17.689/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora SILVIA CRISTINA CASSOLI DEBBANI, matrícula funcional 2.560, R.G. nº 18.081.108-3, Professor de Educação Básica II – PEB II, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 527, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 18.636/2019 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora TATIANE DA COSTA E SILVA NALON, matrícula funcional 2.662, R.G. nº 27.288.962-3, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 528, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, o Protocolo PMJ nº 113/2018 e o Ofício SEDUC nº 055/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora CRISTINA TCHANI DA SILVA, matrícula funcional 3.929, R.G. nº 13.491.209-3, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º

(primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 11 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 529, de 13 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar LUCIANA CARLA FERREIRA DE SOUZA, R.G. nº MG-3.963.665 SSP/MG, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Planejamento e Gestão em Saneamento Básico.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de abril de 2020.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO, 1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão acima mencionado que ocorreria no dia 14 de maio de 2020 às 09:00, através do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) foi suspensa por motivos insertos no procedimento licitatório. Informamos ainda que a nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 27 de maio de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 13 de Maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto "Aquisição de 01 (um) veículo do tipo "Micro Ônibus" – adaptado", cuja abertura de envelopes ocorreria dia 26 de maio de 2020, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 13 de maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

RATIFICO o ato do Senhora Secretária de Assistência Social que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, em favor do proprietário RONALDO PEREIRA DA SILVA, visando a locação do imóvel, situado à Rua Ormadio Pinola Filho, nº 396, Loteamento Florianópolis, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinado a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) e total para 12 (doze) meses de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 13 de maio de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: RONALDO PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Ormadio Pinola Filho, nº 396, Loteamento Florianópolis, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinado a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00

Valor Total: R\$ 16.800,00

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 13 de maio de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

**Secretaria de Meio Ambiente -
Departamento de Tratamento de Esgoto**

OPERADOR DE ETE					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE (ANOS)	RESULTADO FINAL
1	JOSÉ WILLIAMS CORACY DA SILVA	OPERADOR DE ETE	25	24	CLASSIFICADO
2	BRUNA BAZIOTTE	OPERADOR DE ETE	23	26	CLASSIFICADO
3	HELOYSIA HELLEN SANTOS DE ALMEIDA	OPERADOR DE ETE	20	34	CLASSIFICADO
4	LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES	OPERADOR DE ETE	19	27	CLASSIFICADO
5	ELTON JHON MARQUES BARBOSA	OPERADOR DE ETE	17	36	CLASSIFICADO
6	JOÃO ANDERSON GOMES DE LIMA	OPERADOR DE ETE	16	42	CLASSIFICADO
7	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	OPERADOR DE ETE	14	30	CLASSIFICADO
8	MARCO AURÉLIO DE MORAES CORREA	OPERADOR DE ETE	13	30	CLASSIFICADO
9	MARCOS PAULO VILAS BOAS AZEVEDO	OPERADOR DE ETE	13	26	CLASSIFICADO
10	MARCELO FADINI DE SOUZA	OPERADOR DE ETE	11	33	CLASSIFICADO
11	ANA CARLA SANTA ISABEL SANTANA	OPERADOR DE ETE	11	28	CLASSIFICADO
12	SAMUEL FERNANDES DE LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETE	11	25	CLASSIFICADO
13	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	11	22	CLASSIFICADO
14	MARIANNE LIMA HIGINO	OPERADOR DE ETE	10	28	CLASSIFICADO
15	FABIO MANTOAN	OPERADOR DE ETE	9	37	CLASSIFICADO
16	RAFAEL REINALDO DA SILVA NOGUEIRA	OPERADOR DE ETE	9	24	CLASSIFICADO
17	IGOR SOARES CONSOLO	OPERADOR DE ETE	9	20	CLASSIFICADO
18	MARCOS LOURENÇO	OPERADOR DE ETE	8	51	CLASSIFICADO
19	IRIA IZABEL DE MACEDO CARVALHO	OPERADOR DE ETE	8	49	CLASSIFICADO
20	OSEIAS SELYMES	OPERADOR DE ETE	8	45	CLASSIFICADO
21	ANA PAULA RODRIGUES SELYMES	OPERADOR DE ETE	8	38	CLASSIFICADO
22	MESSIAS BATISTA VIEIRA	OPERADOR DE ETE	8	37	CLASSIFICADO
23	STEPHANY RAQUEL DE LIMA CAVALCANTI	OPERADOR DE ETE	8	33	CLASSIFICADO
24	WALTER FERRARI NETO	OPERADOR DE ETE	8	33	CLASSIFICADO
25	DANILO HENRIQUE DE JESUS TEIXEIRA	OPERADOR DE ETE	8	31	CLASSIFICADO
26	RAMON LEITE CHAVES CABRAL	OPERADOR DE ETE	8	28	CLASSIFICADO
27	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	OPERADOR DE ETE	8	27	CLASSIFICADO
28	TAUAN DA SILVA NARCISO GOMES	OPERADOR DE ETE	8	24	CLASSIFICADO
29	EWERTON FELIPE DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE ETE	8	23	CLASSIFICADO
30	GEOVANA IZABEL MACEDO CARVALHO	OPERADOR DE ETE	8	23	CLASSIFICADO
31	NILSON FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE ETE	7	44	CLASSIFICADO
32	LUCAS DO PRADO GASPARI	OPERADOR DE ETE	7	32	CLASSIFICADO
33	LUIS RICARDO FALCIROLI	OPERADOR DE ETE	7	31	CLASSIFICADO
34	LUIZ PRADO PINTO NETO	OPERADOR DE ETE	5	54	CLASSIFICADO
35	PATRÍCIA SCATAMBURLO ROBERTO	OPERADOR DE ETE	5	45	CLASSIFICADO
36	MARIA DE FATIMA COSTA	OPERADOR DE ETE	5	43	CLASSIFICADO
37	RAIMUNDO NONATO COSTA	OPERADOR DE ETE	5	42	CLASSIFICADO
38	RAFAEL PACHECO	OPERADOR DE ETE	5	39	CLASSIFICADO
39	WELLINGTON FERNANDO CUNHA DOS SANTOS	OPERADOR DE ETE	5	38	CLASSIFICADO
40	AGDA ELOANA OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	34	CLASSIFICADO
41	RENATA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE ETE	5	29	CLASSIFICADO
42	ADRIANA BOGEA COSTA	OPERADOR DE ETE	5	28	CLASSIFICADO
43	ELIZANGELA OLIVEIRA GARCIA	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
44	JHONATAS DOS SANTOS LUIZ	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
45	MAYARA OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
46	DIOGO HENRIQUE MEDEIROS	OPERADOR DE ETE	5	23	CLASSIFICADO
47	PAULO FÁBIO DE REZENDE JUNIOR	OPERADOR DE ETE	5	22	CLASSIFICADO
48	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	21	CLASSIFICADO
49	TAMARA MARQUES POMPEU	OPERADOR DE ETE	5	20	CLASSIFICADO

AVALIAÇÃO DO DESEMPATE DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2020 - DAE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições, torna pública a AVALIAÇÃO DO DESEMPATE DOS CLASSIFICADOS, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, conforme previsto no item 5.1, Capítulo V – Da Seleção do edital de processo seletivo simplificado de contratação por tempo determinado.

Jaguariúna, 23 de abril de 2020

AGENTE OPERACIONAL					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE	RESULTADO FINAL
1	EDERSON FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	26	40	CLASSIFICADO
2	FABIO MANTOAN	AGENTE OPERACIONAL	20	37	CLASSIFICADO
3	CLAUDINEI LEITE DE GODOI	AGENTE OPERACIONAL	17	44	CLASSIFICADO
4	MANOEL LOURENÇO NETO	AGENTE OPERACIONAL	17	33	CLASSIFICADO
5	ISMAEL DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12	43	CLASSIFICADO
6	JONIEL BOTELHO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	11	19	CLASSIFICADO
7	VALDIR DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	8	46	CLASSIFICADO
8	LUCIANO SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL	8	30	CLASSIFICADO
9	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	8	21	CLASSIFICADO
10	MAURO MACHADO ALVES	AGENTE OPERACIONAL	7	57	CLASSIFICADO
11	REINALDO REGOLIN	AGENTE OPERACIONAL	7	37	CLASSIFICADO
12	LUCAS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	7	26	CLASSIFICADO
13	IGOR CABRAL ALVES	AGENTE OPERACIONAL	7	22	CLASSIFICADO
14	VALDIMIR APARECIDO DE AVELAR	AGENTE OPERACIONAL	5	53	CLASSIFICADO
15	NILTON DE SOUZA PINTO	AGENTE OPERACIONAL	5	47	CLASSIFICADO
16	ROSELI DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	5	42	CLASSIFICADO
17	FABIO ROBERTO TONINI	AGENTE OPERACIONAL	5	38	CLASSIFICADO
18	JEFERSON FRANCISCO ROQUE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	5	37	CLASSIFICADO
19	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	5	31	CLASSIFICADO
20	LUIS ANTONIO LISBOA	AGENTE OPERACIONAL	5	30	CLASSIFICADO
21	EULLER SANTOS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	5	25	CLASSIFICADO
22	JEAN GABRIEL CAMILO	AGENTE OPERACIONAL	5	25	CLASSIFICADO
23	JACKSON FERNANDO MATTOS	AGENTE OPERACIONAL	5	24	CLASSIFICADO
24	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	3	54	CLASSIFICADO

AGENTE DE MANUTENÇÃO					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE	RESULTADO FINAL
1	ELCIO LUIS MENESES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	38	52	CLASSIFICADO
2	ANILSON BISPO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	23	48	CLASSIFICADO
3	FABIO MANTOAN	AGENTE DE MANUTENÇÃO	20	37	CLASSIFICADO
4	MANOEL LOURENÇO NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	17	33	CLASSIFICADO
5	DINO FERREIRA LEITE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	16	33	CLASSIFICADO
6	EDER DANIEL GENTILE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	16	28	CLASSIFICADO
7	MARCOS PAULO VILAS BOAS AZEVEDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	16	26	CLASSIFICADO
8	PAULINO DE SOUZA BUENO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	13	53	CLASSIFICADO
9	RAFAEL PACHECO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	13	39	CLASSIFICADO
10	EDUARDO CARDOSO CAVALCANTE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12	19	CLASSIFICADO
11	ALEXANDRE DA COSTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	11	42	CLASSIFICADO
12	EDSON BARBOSA BRITO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	11	35	CLASSIFICADO
13	PAULO HENRIQUE DE SÁ PESSIM	AGENTE DE MANUTENÇÃO	11	35	CLASSIFICADO
14	JOSÉ FERNANDO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	11	28	CLASSIFICADO
15	LUIS FERNANDO DE SÁ PESSIN	AGENTE DE MANUTENÇÃO	9	38	CLASSIFICADO
16	RODRIGO SOUZA SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	9	32	CLASSIFICADO
17	JOSE PEREIRA NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	8	51	CLASSIFICADO
18	ALEXANDRO DONIZETE DOMINGOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	8	49	CLASSIFICADO
19	DOUGLAS AMARAL ALVES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	8	35	CLASSIFICADO
20	THIAGO IGOR SARAIVA MARTINS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	8	18	CLASSIFICADO
21	JOSÉ CARLOS PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	7	43	CLASSIFICADO
22	THIAGO FASOLIN	AGENTE DE MANUTENÇÃO	7	32	CLASSIFICADO
23	IGOR CABRAL ALVES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	7	22	CLASSIFICADO
24	JOSÉ APARECIDO TOBIAS DO PRADO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	58	CLASSIFICADO
25	LUIZ PRADO PINTO NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	54	CLASSIFICADO
26	JOÃO ROBERTO SALUSTIANO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	50	CLASSIFICADO
27	RUBENS DUTRA DA SILVA FILHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	43	CLASSIFICADO
28	DANIEL VICENTE DE ANDRADE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	41	CLASSIFICADO
29	CLAUDENILSON DE JESUS AZEVEDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	39	CLASSIFICADO
30	FABIO ROBERTO TONINI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	38	CLASSIFICADO
31	FERNANDO CEZARIO CAVALLARO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	20	CLASSIFICADO
32	VITOR RANIERI COHL DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	5	20	CLASSIFICADO

OPERADOR DE BOMBAS					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE (ANOS)	RESULTADO FINAL
1	BRUNA BAZIOTTE	OPERADOR DE BOMBAS	23	26	CLASSIFICADO
2	RAFAEL PACHECO	OPERADOR DE BOMBAS	13	39	CLASSIFICADO
3	DOUGLAS RISSATTI MEDEIROS	OPERADOR DE BOMBAS	11	35	CLASSIFICADO
4	PAULO HENRIQUE DE SÁ PESSIN	OPERADOR DE BOMBAS	11	35	CLASSIFICADO
5	REINALDO REGOLIN	OPERADOR DE BOMBAS	7	37	CLASSIFICADO
6	FABIO ROBERTO TONINI	OPERADOR DE BOMBAS	5	38	CLASSIFICADO

OPERADOR DE ETA					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE (ANOS)	RESULTADO FINAL
1	THIAGO CAVALCANTE BARROS	OPERADOR DE ETA	29	35	CLASSIFICADO
2	JOSE ALENCAR SILVA	OPERADOR DE ETA	27	52	CLASSIFICADO
3	BRUNA BAZIOTTE	OPERADOR DE ETA	21	26	CLASSIFICADO
4	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	OPERADOR DE ETA	14	30	CLASSIFICADO
5	DANIELLE REGINA PEREIRA GALÃO	OPERADOR DE ETA	14	23	CLASSIFICADO
6	JOÃO VITOR SANTOS ROESNER	OPERADOR DE ETA	13	33	CLASSIFICADO
7	MARCOS PAULO VILAS BOAS AZEVEDO	OPERADOR DE ETA	13	26	CLASSIFICADO
8	CARLOS ALBERTO FARIA DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	12	51	CLASSIFICADO
9	ISAQUE BATISTA ROCHA	OPERADOR DE ETA	12	46	CLASSIFICADO
10	THALITA RANY DOS SANTOS ALMEIDA	OPERADOR DE ETA	11	32	CLASSIFICADO
11	RAMON LEITE CHAVES CABRAL	OPERADOR DE ETA	11	28	CLASSIFICADO
12	JOSÉ EDUARDO ALVES	OPERADOR DE ETA	11	25	CLASSIFICADO
13	WILLIAM CASTRO DE GODOY	OPERADOR DE ETA	11	23	CLASSIFICADO
14	AFONSO PESCE	OPERADOR DE ETA	10	26	CLASSIFICADO
15	CLAUDEMAR APARECIDO GOMES	OPERADOR DE ETA	9	45	CLASSIFICADO
16	FABIO MANTOAN	OPERADOR DE ETA	9	38	CLASSIFICADO
17	PEDRO HENRIQUE MAIA NAEGELE	OPERADOR DE ETA	9	24	CLASSIFICADO
18	DONIZETE ROCHA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETA	8	54	CLASSIFICADO
19	MARCELO CARLOS CYRILLO	OPERADOR DE ETA	8	52	CLASSIFICADO
20	OSEIAS SELYMES	OPERADOR DE ETA	8	45	CLASSIFICADO
21	ALTAIR ROGERIO PINHEIRO DA COSTA	OPERADOR DE ETA	8	40	CLASSIFICADO
22	ANA PAULA RODRIGUES SELYMES	OPERADOR DE ETA	8	38	CLASSIFICADO
23	GABRIEL RODRIGUES FELICIO	OPERADOR DE ETA	8	37	CLASSIFICADO
24	DANIEL SILVA SANTANA	OPERADOR DE ETA	8	35	CLASSIFICADO
25	DOUGLAS RISSATTI MEDEIROS	OPERADOR DE ETA	8	35	CLASSIFICADO
26	MARCELO VIEIRA BORGES	OPERADOR DE ETA	8	31	CLASSIFICADO
27	RODRIGO ROCHA CESAR SGUERRI	OPERADOR DE ETA	8	31	CLASSIFICADO
28	CAUKI MENEZES COSTA	OPERADOR DE ETA	8	30	CLASSIFICADO
29	HEITOR JAIME DE MACEDO CARVALHO	OPERADOR DE ETA	8	29	CLASSIFICADO
30	THATIANE ALVES CALATRONE	OPERADOR DE ETA	8	28	CLASSIFICADO
31	KAINÃ MONTEIRO	OPERADOR DE ETA	8	24	CLASSIFICADO
32	LARISSA GISELE DE LIMA FERREIRA	OPERADOR DE ETA	8	24	CLASSIFICADO
33	MARIA EDUARDA CARDOZO FABRINI DA SILVA	OPERADOR DE ETA	8	21	CLASSIFICADO
34	EDSON OLIVEIRA AMARAL	OPERADOR DE ETA	7	40	CLASSIFICADO
35	REINALDO REGOLIN	OPERADOR DE ETA	7	37	CLASSIFICADO
36	PAULO FÁBIO DE REZENDE JUNIOR	OPERADOR DE ETA	7	22	CLASSIFICADO
37	IGOR SOARES CONSOLO	OPERADOR DE ETA	7	20	CLASSIFICADO
38	LUIZ PRADO PINTO NETO	OPERADOR DE ETA	5	54	CLASSIFICADO
39	SANDRO ROGERIO OLIVEIRA SOARES	OPERADOR DE ETA	5	52	CLASSIFICADO
40	JOSÉ CARLOS CORSATO	OPERADOR DE ETA	5	50	CLASSIFICADO
41	RAFAEL MARCIO DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	5	49	CLASSIFICADO
42	WENDELL PAULO DE LIMA	OPERADOR DE ETA	5	46	CLASSIFICADO
43	ADMILSON CONSTANTINI	OPERADOR DE ETA	5	45	CLASSIFICADO
44	HELEN KOWARICK MUNIZ	OPERADOR DE ETA	5	44	CLASSIFICADO
45	MARIA DE FATIMA COSTA	OPERADOR DE ETA	5	43	CLASSIFICADO
46	RAIMUNDO NONATO COSTA	OPERADOR DE ETA	5	42	CLASSIFICADO
47	EDIVALDO ROBERTO DE FREITAS	OPERADOR DE ETA	5	42	CLASSIFICADO
48	KARINA LUCCHESI BALLYS	OPERADOR DE ETA	5	41	CLASSIFICADO
49	DIXON QUIEROZ DA SILVA	OPERADOR DE ETA	5	39	CLASSIFICADO
50	RAFAEL PACHECO	OPERADOR DE ETA	5	39	CLASSIFICADO
51	ERIKA LANA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	5	38	CLASSIFICADO
52	ANGELO R. I. MARIGONDA	OPERADOR DE ETA	5	37	CLASSIFICADO

OPERADOR DE ETA					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE (ANOS)	RESULTADO FINAL
53	THIAGO DOUGLAS DOS SANTOS	OPERADOR DE ETA	5	37	CLASSIFICADO
54	PAULO HENRIQUE DE SÁ PESSIN	OPERADOR DE ETA	5	35	CLASSIFICADO
55	ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES	OPERADOR DE ETA	5	33	CLASSIFICADO
56	TIAGO GOMES VIEIRA	OPERADOR DE ETA	5	32	CLASSIFICADO
57	MAURILIO JORGE JUNIOR	OPERADOR DE ETA	5	31	CLASSIFICADO
58	CARLOS CEZAR MORAIS NASCIMENTO	OPERADOR DE ETA	5	31	CLASSIFICADO
59	MARCELO WILLIAN DA SILVA ROUPE	OPERADOR DE ETA	5	30	CLASSIFICADO
60	ANDERSON FELICIO CAPELINI	OPERADOR DE ETA	5	30	CLASSIFICADO
61	PETERSON ANASTACIO DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	5	29	CLASSIFICADO
62	RENATA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE ETA	5	29	CLASSIFICADO
63	ADRIANA BOGEA COSTA	OPERADOR DE ETA	5	28	CLASSIFICADO
64	ALINE ALENCAR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE ETA	5	28	CLASSIFICADO
65	ESTER ZANOLO NEPOMUCENO	OPERADOR DE ETA	5	28	CLASSIFICADO
66	DANNIEL HENRIQUE ARGENTIN SILVA	OPERADOR DE ETA	5	26	CLASSIFICADO
67	JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA	OPERADOR DE ETA	5	26	CLASSIFICADO
68	LILIANE DA SILVA SOUZA	OPERADOR DE ETA	5	26	CLASSIFICADO
69	OSMAIR GASPARELLO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETA	5	25	CLASSIFICADO
70	DIOGO HENRIQUE MEDEIROS	OPERADOR DE ETA	5	23	CLASSIFICADO
71	GABRIELA MARTINS SAES	OPERADOR DE ETA	5	23	CLASSIFICADO
72	MARCOS VINICIUS DA SILVA	OPERADOR DE ETA	5	22	CLASSIFICADO
73	VANESSA AZEVEDO LIMA	OPERADOR DE ETA	5	22	CLASSIFICADO
74	ISAAC RODRIGUES	OPERADOR DE ETA	5	21	CLASSIFICADO
75	JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	OPERADOR DE ETA	5	21	CLASSIFICADO
76	TAINÁ SIMOES LUIZ	OPERADOR DE ETA	5	21	CLASSIFICADO
77	WILLIAN PINHEIRO FREITAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETA	5	19	CLASSIFICADO
78	FERNANDO CAIQUE VIRGINI	OPERADOR DE ETA	5	18	CLASSIFICADO

OPERADOR DE ETE					
Nº	NOME CANDIDATO	CARGO	NOTA FINAL	IDADE (ANOS)	RESULTADO FINAL
1	JOSÉ WILLIAMS CORACY DA SILVA	OPERADOR DE ETE	25	24	CLASSIFICADO
2	BRUNA BAZIOTTE	OPERADOR DE ETE	23	26	CLASSIFICADO
3	HELOYSIA HELLEN SANTOS DE ALMEIDA	OPERADOR DE ETE	20	34	CLASSIFICADO
4	LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES	OPERADOR DE ETE	19	27	CLASSIFICADO
5	ELTON JHON MARQUES BARBOSA	OPERADOR DE ETE	17	36	CLASSIFICADO
6	JOÃO ANDERSON GOMES DE LIMA	OPERADOR DE ETE	16	42	CLASSIFICADO
7	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	OPERADOR DE ETE	14	30	CLASSIFICADO
8	MARCO AURÉLIO DE MORAES CORREA	OPERADOR DE ETE	13	30	CLASSIFICADO
9	MARCOS PAULO VILAS BOAS AZEVEDO	OPERADOR DE ETE	13	26	CLASSIFICADO
10	MARCELO FADINI DE SOUZA	OPERADOR DE ETE	11	33	CLASSIFICADO
11	ANA CARLA SANTA ISABEL SANTANA	OPERADOR DE ETE	11	28	CLASSIFICADO
12	SAMUEL FERNANDES DE LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETE	11	25	CLASSIFICADO
13	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	11	22	CLASSIFICADO
14	MARIANNE LIMA HIGINO	OPERADOR DE ETE	10	28	CLASSIFICADO
15	FABIO MANTOAN	OPERADOR DE ETE	9	37	CLASSIFICADO
16	RAFAEL REINALDO DA SILVA NOGUEIRA	OPERADOR DE ETE	9	24	CLASSIFICADO
17	IGOR SOARES CONSOLO	OPERADOR DE ETE	9	20	CLASSIFICADO
18	MARCOS LOURENÇO	OPERADOR DE ETE	8	51	CLASSIFICADO
19	IRIA IZABEL DE MACEDO CARVALHO	OPERADOR DE ETE	8	49	CLASSIFICADO
20	OSEIAS SELYMES	OPERADOR DE ETE	8	45	CLASSIFICADO
21	ANA PAULA RODRIGUES SELYMES	OPERADOR DE ETE	8	38	CLASSIFICADO
22	MESSIAS BATISTA VIEIRA	OPERADOR DE ETE	8	37	CLASSIFICADO
23	STEPHANY RAQUEL DE LIMA CAVALCANTI	OPERADOR DE ETE	8	33	CLASSIFICADO
24	WALTER FERRARI NETO	OPERADOR DE ETE	8	33	CLASSIFICADO
25	DANILO HENRIQUE DE JESUS TEIXEIRA	OPERADOR DE ETE	8	31	CLASSIFICADO
26	RAMON LEITE CHAVES CABRAL	OPERADOR DE ETE	8	28	CLASSIFICADO
27	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	OPERADOR DE ETE	8	27	CLASSIFICADO
28	TAUAN DA SILVA NARCISO GOMES	OPERADOR DE ETE	8	24	CLASSIFICADO
29	EWERTON FELIPE DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE ETE	8	23	CLASSIFICADO
30	GEOVANA IZABEL MACEDO CARVALHO	OPERADOR DE ETE	8	23	CLASSIFICADO
31	NILSON FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE ETE	7	44	CLASSIFICADO
32	LUCAS DO PRADO GASPARI	OPERADOR DE ETE	7	32	CLASSIFICADO
33	LUIS RICARDO FALCIROLI	OPERADOR DE ETE	7	31	CLASSIFICADO
34	LUIZ PRADO PINTO NETO	OPERADOR DE ETE	5	54	CLASSIFICADO
35	PATRÍCIA SCATAMBURLO ROBERTO	OPERADOR DE ETE	5	45	CLASSIFICADO
36	MARIA DE FATIMA COSTA	OPERADOR DE ETE	5	43	CLASSIFICADO
37	RAIMUNDO NONATO COSTA	OPERADOR DE ETE	5	42	CLASSIFICADO
38	RAFAEL PACHECO	OPERADOR DE ETE	5	39	CLASSIFICADO
39	WELLINGTON FERNANDO CUNHA DOS SANTOS	OPERADOR DE ETE	5	38	CLASSIFICADO
40	AGDA ELOANA OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	34	CLASSIFICADO
41	RENATA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE ETE	5	29	CLASSIFICADO
42	ADRIANA BOGEA COSTA	OPERADOR DE ETE	5	28	CLASSIFICADO
43	ELIZANGELA OLIVEIRA GARCIA	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
44	JHONATAS DOS SANTOS LUIZ	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
45	MAYARA OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	25	CLASSIFICADO
46	DIOGO HENRIQUE MEDEIROS	OPERADOR DE ETE	5	23	CLASSIFICADO
47	PAULO FÁBIO DE REZENDE JUNIOR	OPERADOR DE ETE	5	22	CLASSIFICADO
48	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ETE	5	21	CLASSIFICADO
49	TAMARA MARQUES POMPEU	OPERADOR DE ETE	5	20	CLASSIFICADO

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E CONTABILIDADE
CONVITE**

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2020, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 28 de maio de 2020, quinta-feira, às 18h00min, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Tendo em vista o período de emergência em saúde pública devido à Pandemia do Coronavírus e ao Ato da Mesa nº 002/2020, a Audiência Pública será transmitida pelos meios de comunicação da Câmara Municipal:

<http://www.facebook.com/camarajaguariuna> <http://www.youtube.com/camarajaguariuna>

e a participação da população se dará através do email: imprensa@camarajaguariuna.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2020

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.-**

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), e obedecendo o disposto no Ato da Mesa nº 002, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 002/2020, a ocorrer no dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira), às 18h00min, Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.-

Referida Audiência Pública será transmitida pelos canais da Câmara Municipal <http://www.facebook.com/camarajaguariuna> e <http://www.youtube.com/camarajaguariuna> e a participação da população se dará através do email: imprensa@camarajaguariuna.sp.gov.br.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de maio de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**Pauta dos Trabalhos da 11ª Sessão Ordinária, de
12/05/2020**

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta de Pedro – Capítulo 3, versículos 13 a 17

O que nós esperamos, conforme a promessa Dele, são novos céus e nova terra, onde habitará a justiça. Por isso, queridos irmãos, durante este tempo de espera, esforcem-se para que Deus os encontre sem mancha e sem culpa, vivendo em paz. Considerem que a paciência de Deus para conosco tem em vista a nossa salvação, conforme escreveu para vocês o nosso amado irmão Paulo, segundo a sabedoria que lhe foi dada. Em todas as suas cartas ele fala disso, É verdade que nelas há alguns pontos difíceis de entender, que os ignorantes e vacilantes distorcem, como fazem com as demais Escrituras, para a sua própria perdição. Assim, queridos irmãos, avisados como estão, tomem cuidado para que esses ímpios não os enganem, arrastando-os para que vocês percam a firmeza e caíam. Cresçam na graça e no conhecimento de Jesus Cristo, nosso Senhor e Salvador. A ele pertence a glória, desde agora e até o dia da eternidade, Amém!

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;

Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0043/2020 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de redução de jornada dos empregados públicos, e dá outras providências;

2. Ofício DER nº 0044/2020 encaminhando a Casa Projeto de Lei que autoriza o Município de Jaguariúna a celebrar convênio com o Município de Santo Antônio de Posse para cooperação em ações preventivas integradas;

3. Ofício SEGOV nº 00217/2020 dando resposta ao Requerimento nº 042/2020 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informar qual motivo da poda ou corte total de 05 (cinco) árvores na Avenida dos Ipês, próximo ao Condomínio Estância das Flores, no Bairro Roseira de Baixo;

4. Ofício SEGOV nº 00220/2020 acusando o recebimento das Indicações nºs. 054/2020, do Sr. David Hilário Neto;

055/2020, do Sr. José Muniz e 056/2020, do Sr. Cristiano José Cecon;

5. Ofício SEGOV nº 00223/2020 acusando o recebimento do Requerimento nº 044/2020 do Sr. David Hilário Neto solicitando encaminhar a Casa cópia das contratações, aquisições e contratos administrativos firmados em virtude do Decreto Municipal nº 4.152/2020, no qual dispensa a realização de licitação por conta da situação de emergência;

6. Ofício SEGOV nº 00224/2020 acusando o recebimento do Requerimento nº 046/2020 do Sr. David Hilário Neto solicitando a relação referente aos investimentos, até o momento, na Pandemia do Covid-19 (Objetivos e/ou finalidades; nomes das empresas; valores gastos);

7. Ofício SEGOV nº 00225/2020 acusando o recebimento do Requerimento nº 047/2020 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando à Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda. informações de como está sendo feita a limpeza e higienização dos ônibus nessa época de Coronavírus e em que período essas limpezas são feitas (com cópia para o Executivo Municipal);

8. Ofício SEGOV nº 00226/2020 acusando o recebimento do Requerimento nº 048/2020 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações de como está sendo feito o atendimento à população, nesse atual momento em que estamos vivendo, pela Secretaria de Assistência Social;

II - Dos Senhores Vereadores:

Requerimentos:

1. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais os motivos das contratações de comissionados durante a pandemia, sendo que as contratações foram feitas para cargos dos quais não atuam na linha de frente de combate;

2. Do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando à Empresa NETEL Internet Ltda., informações sobre as constantes quedas da internet nas residências e estabelecimentos contratantes daquela Empresa, bem como as dificuldades de atendimento aos usuários desse serviço e previsão de melhora na prestação do mesmo;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais foram os deputados que disponibilizaram verbas para a cidade de Jaguariúna, bem como o valor disponibilizado nesse momento de Pandemia - Covid-19;

Indicações:

1. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal isenção do pagamento dos impostos municipais aos comerciantes que devido ao decreto municipal estão proibidos de trabalhar;

2. Do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal a prorrogação dos pagamentos dos impostos municipais de 03 meses para 06 meses;

Moções:

1. Do Sr. José Muniz de congratulações e louvor a toda equipe da Secretaria de Educação, pelo sucesso do Programa “Minha Merenda em Casa”;

2. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao Executivo Municipal e aos profissionais da Secretaria de Educação pela retomada das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino por meio do Ensino à Distância (EaD) e pelas medidas de apoio nutricional aos estudantes;

3. Do Sr. Afonso Lopes da Silva de congratulações e louvor a todos os trabalhadores em enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Jaguariúna e do Hospital Walter Ferrari pela passagem do “Dia do trabalhador em Enfermagem”, ocorrido em 12 de maio.

III – De Diversos:

1. E-mail da Sra. Maria Moreno Avighi – Secretária Chefe de Gabinete - Procuradoria Regional do trabalho da 15ª Região acusando o recebimento da Moção nº 017/2020 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de apelo ao Excelentíssimo Procurador Chefe do Ministério Público do Trabalho para auxílio à cidade de Jaguariúna por conta da pandemia do Coronavírus;

2. Ofício nº 052/2020 da Presidência da ASAMAS – Associação Santa Maria de Saúde dado resposta ao Requerimento nº 045/2020 do Sr. David Hilário Neto solicitando encaminhar a esta Casa todas as contratações, aquisições e contratos administrativos firmados em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19;

IV – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. David Hilário Neto solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais os motivos das contratações de comissionados durante a pandemia, sendo que as contratações foram feitas para cargos dos quais não atuam na linha de frente de combate;

2. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando à Empresa NETEL Internet Ltda., informações sobre as constantes quedas da internet nas residências e estabelecimentos contratantes daquela Empresa, bem como as dificuldades de atendimento aos usuários desse serviço e previsão de melhora na prestação do mesmo;

3. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre quais foram os deputados que disponibilizaram verbas para a cidade de Jaguariúna, bem como o valor disponibilizado nesse momento de Pandemia - Covid-19;

4. Moção do Sr. José Muniz de congratulações e louvor a toda equipe da Secretaria de Educação, pelo sucesso do Programa “Minha Merenda em Casa”;

5. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao Executivo Municipal e aos profissionais da Secretaria de Educação pela retomada das

atividades escolares da Rede Municipal de Ensino por meio do Ensino à Distância (EaD) e pelas medidas de apoio nutricional aos estudantes;

6. Moção do Sr. Afonso Lopes da Silva de congratulações e louvor a todos os trabalhadores em enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Jaguariúna e do Hospital Walter Ferrari pela passagem do “Dia do trabalhador em Enfermagem”, ocorrido em 12 de maio.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....
.....
.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....
.....
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feita da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à
ORDEM DO DIA

.....
.....
.....
.....

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I., c/c Art.42 da LOM)

Com parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, lido em Sessão Ordinária de 14 de abril de 2020.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de iniciativa do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que “altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, que modifica o artigo 615, inciso IV, letra c, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012”, lida em Sessão Ordinária de 14 de abril de 2020:

Em discussão e votação a Emenda: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....
.....
.....

Em discussão e votação o Projeto. (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....
.....
.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

.....
.....
.....
.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 19 de maio de 2020, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 11 de maio de 2020.

.....
.....
.....
.....